

DECRETO Nº 1088, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

**CONCEDE ABONO SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº. 171, de 21 de Dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido Abono Salarial a todos profissionais do Magistério da rede municipal de ensino, face aos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, no valor de R\$ 172,41 (Cento e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º. – O Abono Salarial ora concedido não será incorporado, para nenhum efeito, aos proventos dos profissionais do Magistério Municipal.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas – MG, 31 de dezembro de 2003.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal